



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Ofício nº. 001/2024-GVMM

Jataizinho, PR, 05 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, requerer perante Vossa Excelência a destituição da Vereadora Vânia Patrícia dos Santos do cargo de Primeira Secretaria pelos fatos e razões legais abaixo elencadas.

A Lei Orgânica do Município dispõe que “*qualquer membro da Mesa poderá ser destituído do cargo, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, quando omissو ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para completar o seu mandato*” (§ 4º, Art. 12). O tema é tratado semelhantemente no Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que por sua vez inclui o termo “*faltoso*” dentre os motivos para a destituição de membros da Mesa.

Ocorre que como bem sabemos, a Vereadora tem faltado excessivamente nas sessões legislativas da Câmara e vem deixando de cumprir com suas atribuições regimentais previstas no Art. 24 do RICMJ conforme segue:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## CAPÍTULO IV DOS SECRETÁRIOS

**Art. 24.** Compete ao 1º. Secretário, além de outras atribuições previstas neste Regimento Interno:

I - constatar a presença dos Vereadores, ao abrir-se a sessão, confrontando-a com o livro de presença, anotando os que compareceram e os que faltaram, com causa justificada ou não, e consignar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o referido livro no final da sessão;

II - fazer a chamada dos Vereadores na ocasiões determinadas pelo Presidente;

III - ler, no Expediente das sessões, a súmula da matéria destinada a esse período, e durante a Ordem do Dia, a súmula das proposições, pareceres e demais papéis sujeitos à deliberação ou conhecimento do Plenário, quando não se tenha extraído avulsos, ou quando assim o determinar o Presidente;

IV - assinar, com o Presidente, os atos da Mesa Executiva, as Resoluções e Decretos Legislativos, os autógrafos de Leis e os demais atos que devam ser enviados à sanção ou apreciação e conhecimento do Prefeito Municipal;

V - lavrar as atas das sessões secretas;

VI - superintender a redação da ata das sessões públicas e assiná-las com o Presidente após a sua aprovação;

VII - inspecionar os serviços da Secretaria da Câmara, e fazer observar o Regulamento Interno;

Com as frequentes ausências da Vereadora, é inviável que sejam cumpridas as atribuições da Primeira Secretaria, que são de grande importância para o regular funcionamento da Câmara e para realização das sessões. Vossa Excelência inclusive vem obrigatoriamente e recorrentemente convocando outros vereadores para cumprir as atribuições da Primeira Secretaria nas sessões.

Apresentados os fatos e as razões supracitadas, venho por meio deste, representar conforme exige nosso Regimento (Art. 16 p. único, RICMJ) pela destituição da Vereadora do cargo de Primeira Secretária, e requerer que Vossa Excelência determine os encaminhamentos regimentais para tanto, assim como promova nova eleição para substituí-la neste relevante cargo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos  
de estima e apreço.

Atenciosamente,

**-MAURÍLIO MARTIELHO-**  
Vereador

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



**PROTOCOLO GERAL 118/2024**  
Data: 05/04/2024 - Horário: 16:45  
Administrativo

Tarciso Rodrigues Silva  
Agente Legislativo  
CPF n.º 005.289.619-69

Exmo. Sr.  
**LAÉRCIO F. QUITÉRIO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jataizinho, PR

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 -  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: [camarajataizinho@hotmail.com](mailto:camarajataizinho@hotmail.com)